



Associação Comunitária Rural Estrela do Sul - ACRES

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): 00.832.634/0001-00

Amazon Leite: alternativa sustentável para uma pecuária de baixo carbono

Comunidade Estrela do Sul, Vicinal 2ª Sul, s/n, MT 325, Zona Rural,

CEP 78580-000, Alta Floresta, MT.

**Data:** 08/11/2023

**De:** Associação Comunitária Rural Estrela do Sul

**Para:** CAMPEIRA COM. DE PROD. AGROP. LTDA

Prezado/a,

Venho por meio desta solicitar orçamento dos produtos abaixo especificados.

Para elaboração do orçamento pedimos considerar o seguinte:

**Brachiaria brizantha cv MG5 – 16 sacos (10 kg)**

Observação:

Se possível nos enviar o orçamento no e-mail abaixo especificado.

Atenciosamente,

--

Prof. Dr. Ricardo Adriano Felito

Coordenador do projeto Amazon Leite

F: (66) 99238-0190

E-mail: [associacaoestreladosul2022@gmail.com](mailto:associacaoestreladosul2022@gmail.com)





Associação Comunitária Rural Estrela do Sul - ACRES

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): 00.832.634/0001-00

Amazon Leite: alternativa sustentável para uma pecuária de baixo carbono

Comunidade Estrela do Sul, Vicinal 2ª Sul, s/n, MT 325, Zona Rural,

CEP 78580-000, Alta Floresta, MT.

**Data:** 13/11/2023

**De:** Associação Comunitária Rural Estrela do Sul

**Para:** SUPREMA PROD. AGROP. LTDA

Prezado/a,

Venho por meio desta solicitar orçamento dos produtos abaixo especificados.

Para elaboração do orçamento pedimos considerar o seguinte:

**Brachiaria brizantha cv MG5 – 16 sacos (10 kg)**

Observação:

Se possível nos enviar o orçamento no e-mail abaixo especificado.

Atenciosamente,

--

Prof. Dr. Ricardo Adriano Felito

Coordenador do projeto Amazon Leite

F: (66) 99238-0190

E-mail: [associacaoestreladosul2022@gmail.com](mailto:associacaoestreladosul2022@gmail.com)



Associação Comunitária Rural Estrela do Sul - ACRES

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): 00.832.634/0001-00

Amazon Leite: alternativa sustentável para uma pecuária de baixo carbono

Comunidade Estrela do Sul, Vicinal 2ª Sul, s/n, MT 325, Zona Rural,

CEP 78580-000, Alta Floresta, MT.

**Data:** 13/11/2023

**De:** Associação Comunitária Rural Estrela do Sul

**Para:** ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA

Prezado/a,

Venho por meio desta solicitar orçamento dos produtos abaixo especificados.

Para elaboração do orçamento pedimos considerar o seguinte:

**Brachiaria brizantha cv MG5 – 16 sacos (10 kg)**

Observação:

Se possível nos enviar o orçamento no e-mail abaixo especificado.

Atenciosamente,

--

Prof. Dr. Ricardo Adriano Felito

Coordenador do projeto Amazon Leite

F: (66) 99238-0190

E-mail: [associacaoestreladosul2022@gmail.com](mailto:associacaoestreladosul2022@gmail.com)







**RAÇA AGRO**

**SUPREMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

**Endereço:** Av ARIOSTO DA RIVA N. 1523  
**Cidade/UF:** ALTA FLORESTA-MT  
**CNPJ:** 09.339.893/0001-79  
**Telefone:** 556635211119

**ORÇAMENTO DE VENDA - LOJA - Nº 11434**

**Bairro:** CENTRO  
**Cep:** 78580000  
**Inscrição Estadual:** 133500039

**Vendedor** 233 - ELIELTON

**Data Neg.:** 13/11/2023

**Dados do Parceiro**

**Parceiro..:** 1 - CLIENTE CONSUMIDOR FINAL

**Fone...:**

**Raz. Social..:** CLIENTE CONSUMIDOR FINAL

**Email..:**

**Endereço.....:** R RUA DOM PEDRO, Nº 0, - Bairro: CENTRO - Cidade-UF: Rondonopolis-MT

**Cep.....:** 78700028

**CNPJ/CPF.....:** 00.000.000/0000-00

**Insc. Estad.:** ISENTO

**Dados dos Itens**

| Código | Descrição                          | Controle   | Und. | Qtd | Vlr.Unit | QtdxVlr. | Desc. | %ICMS | Vlr.ICMS | %IPI | Vlr.IPI | Vlr.Liquido | Valor Total |
|--------|------------------------------------|------------|------|-----|----------|----------|-------|-------|----------|------|---------|-------------|-------------|
| 7379   | BRACH XARAES MG 5 VC80 ADV SC 10KG | 00611/2023 | KG   | 160 | 30,00    | 4.800,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00     | 0,00 | 0,00    | 30          | 4.800,00    |

**09.339.893/0001-79**  
 SUPREMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
 Insc. Est.: 13350003-9  
 Av. Ariosto da Riva, 1523 - Centro  
 CEP: 78.580-000 - Alta Floresta - MT

**Tipo de Negociação:** A VISTA - VENDA

**Tipo de Frete:**

**Obs.:** projeto amazon leite

|                           |      |                          |                 |
|---------------------------|------|--------------------------|-----------------|
| <b>Vlr.Subst.Trib...:</b> | 0,00 | <b>Subtotal.....:</b>    | 4.800,00        |
| <b>Valor IPI.....:</b>    | 0,00 | <b>Desc. Total.....:</b> | 0,00            |
| <b>Valor ICMS.....:</b>   | 0,00 | <b>Valor</b>             | <b>4.800,00</b> |

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

Pág: 1/2

Tipo de Ordem: Venda a prazo Loja

Emissão: 13.11.2023

Número: 4351433

Vend...: VIVIANE KURTEN MARTINS  
CANUTO

Eq. Vendas: Loja Alta Floresta

Contrato:

|   |                                 |   |
|---|---------------------------------|---|
| Cliente: ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL             | Cód.Cli.: 10355784              | Email: associacaoestreladosul2022@gmail.com |
| CPF/CNPJ: 00.832.634/0001-00                      | IE: ISENT0                      | Fone/Fax: 66992412920                       |
| End.Fat/Entrega: COMUNIDADE ESTRELA DO SUL MT 325 | Mun.: ALTA FLORESTA             | UF: MT                                      |
| End.Cobrança: COMUNIDADE ESTRELA DO SUL MT 325    | Mun.: ALTA FLORESTA             | UF: MT                                      |
| Forma pagto: Depósito Bancário - AR               | Desconto de pontualidade: 0,00% |   |
| Modalidade Venda:                                 | Frete Fab./TO: 0,00             | Tipo Frete: FOB                             |
| Venc.: 13.11.2023                                 |                                 |   |

Observações:

| Código             | Quant.     | Un.          | Descrição de Produtos            | Preço Unit.             | Preço Total | Moeda | Lista | Centro            |
|--------------------|------------|--------------|----------------------------------|-------------------------|-------------|-------|-------|-------------------|
| 509436             | 16         | SAC          | SEM.BRAC XARAES INC-STFE SC 10KG | 257,50                  | 4.119,99    | BRL   | LI    | Lj. Alta Floresta |
| Espécie: volume(s) | Quant.: 16 | Peso: 160 KG | Juros: 0,00                      | VALOR À PAGAR: 4.119,99 |             |       |       |                   |

**CONDIÇÕES GERAIS DE VENDAS E FORNECIMENTO**

- 1ª Por esta Compra e Venda, o Cliente adquire da Vendedora os produtos acima descritos, pelo preço total convencionado, acompanhado, em sendo o caso, das prescrições técnicas e receiptuários
- 2ª O preço definido nessa Compra e Venda é definitivo e inalterável, ressalvado os casos de mudanças nos tributos que impactarem no preço do produto no momento do faturamento ocasião em que a Vendedora se reserva no direito de ajustar o valor desta Compra e Venda.
- 3ª A responsabilidade por todos os riscos de transporte na condição de venda CIF é da Vendedora, e na condição de venda FOB do Cliente, ficando o Cliente responsável em quaisquer das condições de venda pelo risco no descarregamento, bem como, pelos casos fortuitos ou de força maior. O Cliente outorga poderes para aquele que vier a assinar os comprovantes de entrega de mercadoria de cada DANFE emitido
- 4ª Os produtos recebidos pelo Cliente são considerados aceitos e livres de quaisquer defeitos e/ou avarias, nada mais tendo que reclamar a que título for, em qualquer época e lugar
- § único - Após a entrega/retrada, o Cliente será o único responsável pela correta armazenagem e utilização dos produtos, bem como, pela destinação de embalagens e vasilhames e demais obrigações, em atenção à legislação aplicável.
- 5ª Caso os produtos não sejam retirados/entregues dentro do prazo estabelecido por motivos de responsabilidade exclusiva do Cliente, este assume a obrigação de depósito perante a Vendedora, limitada a 30 dias, cuja remuneração devida será de 3,5% do valor desta Compra e Venda a título de armazenagem.
- § 1º - A retirada dos produtos durante o prazo de armazenagem, ficará sujeita à nova programação no cronograma e disponibilidade da Vendedora.
- § 2º - Não ocorrendo a retirada do produto no prazo máximo previsto nesta cláusula, sobre o valor pago, ou aquele remanescente em caso de retirada parcial serão descontados os custos de armazenagem devidos pelo Cliente e eventual saldo será convertido em crédito para compras futuras, sem a incidência de juros e correção monetária.
- § 3º - A opção do Cliente pela devolução do crédito será considerada descumprimento contratual com aplicação da multa prevista na Cláusula 10ª.
- 6ª Esta Compra e Venda e/ou demais documentos e títulos executivos dele originados são legítimos, vinculando as Partes, bem como, seus herdeiros e sucessores, podendo, ainda, serem negociados com instituições financeiras e sociedades de fomento mercantil, que ficam autorizadas a receber e dar quitação.
- 7ª Os pagamentos desta Compra e Venda devem ser realizados em contas de titularidade da Vendedora, não sendo reconhecidos se feitos em contas de terceiros.
- 8ª Esta Compra e Venda é firmada pelas partes de forma irrevogável e irretirável, ainda que o produto não tenha sido retirado ou pago, configurando o arrependimento como rescisão contratual acarretando a aplicação da multa prevista na Cláusula 10ª.
- § único - A Vendedora, para atender esta Compra e Venda, adquire antecipadamente as matérias-primas e produtos necessários, importados e nacionais, reserva estoque, prepara produção e disponibiliza mão de obra, armazenamento e guarda dos produtos, sendo essa operação um dos elos de uma corrente de negócios, que justifica a forma irrevogável e irretirável desta Compra e Venda
- 9ª Em caso de atraso no pagamento será aplicado sob o valor inadimplido taxa de juros moratórios pro rata die de 3,5% ao mês até liquidação, correção monetária com base no INPC/IBGE, se positivo e a multa prevista na Cláusula 10ª.
- 10ª Esta Compra e Venda será rescindida e exigível nas hipóteses previstas em lei, ou nas seguintes situações que envolvam o Cliente ou Garantidores: insolvência notória, ingresso em juízo com requerimento de recuperação judicial ou qualquer processo preparatório, antecipatório ou similar, inclusive extrajudicial, pedido ou decretação de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial, inadimplemento de qualquer cláusula ou condição da presente Compra e Venda ou de qualquer outra obrigação pecuniária, títulos ou instrumentos celebrados entre as partes ou perante terceiros, descumprimento de qualquer legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal, em especial a ambiental, independentemente do momento em que a Vendedora tome conhecimento do fato ensejador da rescisão.
- § 1º - Além das hipóteses acima, são causas de rescisão automática sem ônus à Vendedora, a identificação a qualquer tempo das situações a seguir, em relação ao Cliente ou Garantidores:
- protestos, restrições em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, Cadastro de Emilentes de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central;
  - propostura de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer procedimentos da espécie ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição;
  - caso sofram qualquer demanda judicial, arbitral ou administrativa que envolva a exigência de obrigações inadimplidas;
  - caso forneçam à Vendedora informações incompletas, falsas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza, ou omitirem informações que se fossem do conhecimento da Vendedora poderiam alterar o julgamento a respeito da concessão de crédito;
  - morte, interdição, prisão, incapacidade ou indisponibilidade patrimonial
- § 2º - A ocorrência de quaisquer das hipóteses de rescisão acima acarretará uma penalidade de multa no percentual de 30% sobre o valor desta Compra e Venda, sendo compensatória para os casos de descumprimento total ou parcial e moratória para os casos de atraso no pagamento, que deve ser paga no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação ou comunicação enviada ao Cliente, ficando desde já autorizada a compensação automática sobre eventuais créditos perante a Vendedora.
- § 3º - As partes reconhecem como válidas quaisquer notificações ou comunicações enviadas aos endereços físicos ou eletrônicos indicados neste instrumento, inclusive em relação à penalidade de multa prevista acima, para todos os fins de direito e constituição em mora, servindo a cópia física ou eletrônica como prova inequívoca da ciência da obrigação
- 11ª A Vendedora está rigorosamente comprometida com as melhores práticas sociais, ambientais e de governança, não compactuando com quaisquer atos ou omissões que possam causar danos e prejuízos ao meio ambiente e ao ser humano, ficando vedada a destinação do(s) produto(s) adquirido(s) pelo Cliente, para fins que desrespeitem normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais
- 12ª O Cliente declara que respeita e cumpre todas as legislações aplicáveis à sua atividade, incluindo, mas não se limitando a legislação ambiental, normas de saúde e segurança do trabalho, o que inclui a manipulação do(s) produto(s) objeto desta Compra e Venda em atenção às instruções constantes das prescrições técnicas e dos receiptuários, e que os produtos objeto desta Compra e Venda não serão empregados em áreas com embargos impostos por autoridades ambientais e em áreas objeto de proteção especial, como reserva legal e áreas de preservação permanente, inexistindo passivos ambientais de qualquer natureza no imóvel, incluindo seu subsolo.
- § Único - Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, em caso de inexecução ou descumprimento das boas práticas e obrigações declaradas acima, o Cliente responderá pela reparação integral de quaisquer danos sofridos pela Vendedora, inclusive de natureza reputacional, independentemente da existência de culpa, devendo indenizá-la e/ou reembolsá-la pelas perdas e danos sofridos
- 13ª A Vendedora realizará o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo Cliente por se tratar de uma condição indispensável à execução desta Compra e Venda enquanto forem úteis para cumprir o propósito para o qual foram coletados, nos termos do art. 7º, inciso V da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e da Política de Privacidade disponibilizada no portal eletrônico "https://www.araguaia.com.br/politica-de-privacidade"
- 14ª As Partes comprometem-se a tratar e salvaguardar como privadas e confidenciais todas as informações relativas ao objeto desta Compra e Venda e a não as divulgar a terceiros sem o consentimento prévio e expresso da Parte Reveladora
- § Único - Em caso de quebra de sigilo a Parte Reveladora estará sujeita ao pagamento ou reparação de todos os danos e prejuízos sofridos pela Parte Inerte, a ser apurado mediante

**ARAGUAIA****CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

Pág 2/2

|   |                                 |   |                |
|---|---------------------------------|---|----------------|
| Tipo de Ordem: Venda a prazo Loja                 |                                 | Emissão: 13.11.2023                         | Número 4351433 |
| Vend...: VIVIANE KURTEN MARTINS<br>CANUTO         |                                 | Eq. Vendas: Loja Alta Floresta              | Contrato:      |
| Cliente ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL              | Cód.Cli.: 10355784              | Email: associacaoestreladosul2022@gmail.com |                |
| CPF/CNPJ 00 832 634/0001-00                       | IE: ISENTO                      | Fone/Fax: 66992412920                       |                |
| End Fat/Entrega: COMUNIDADE ESTRELA DO SUL MT 325 | Mun.: ALTA FLORESTA             | UF: MT                                      |                |
| End Cobrança: COMUNIDADE ESTRELA DO SUL MT 325    | Mun.: ALTA FLORESTA             | UF: MT                                      |                |
| Forma pagto: Depósito Bancário - AR               | Desconto de pontualidade: 0,00% |   |                |
| Modalidade Venda:                                 | Frete Fab./TO: 0,00             | Tipo Frete: FOB                             |                |
| Venc. 13.11.2023                                  |                                 |   |                |

15\* Esta Compra e Venda ao ser firmado nos termos da MP2200-2/01 representa a concordância e aprovação dos signatários, ficando estabelecido que caso a assinatura não ocorra de forma eletrônica, a via física será digitalizada, ficando autorizado o descarte do documento físico nos termos do Decreto nº 10.278/2020.

16\* - As partes declaram que a presente Compra e Venda representa um litulo executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível, assim como a penalidade de multa prevista no §2º da Clausula 10\*

17\* As partes elegem o Foro da Comarca de Anápolis/GO, onde está situada a sede da Vendedora, para dirimir qualquer conflito relativo a esta Compra e Venda.

Araguaia S.A.

Cliente

Garantidores

CPF

CPF

Testemunhas

**CNPJ: 03.306.578/0038-50**  
**INSC. EST. 13.728.116-1**  
**ADUBOS ARAGUAIA IND. E COM. LTDA.**  
Av. Aristó da Riva, N° 1.565 - Qd 02  
Lote 05 setor G  
**CPF: 78.580-000 - Alta Floresta - MT**

Viviane Kurten Martins Canuto



Valor: R\$ 4.119,99

Realizado em: 13/11/2023 - 12:45:23

Solicitante: WAGNER GERVAZIO

Cooperativa e conta origem: 0818/39667-1

Nome do destinatário: ARAGUAIA

CNPJ do destinatário: 03.306.578/0001-69

Instituição do destinatário: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência e conta do destinatário: 0208 / 0018561-1

Nome do pagador: Associacao Comunitaria Rural Estrela Do Sul

CNPJ do pagador: 00.832.634/0001-00

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E3744260520231113154457IRrEGUN6n

Autenticação Eletrônica: E374.4260.5202.3111.3154.457I.RrEG.UN6n

Número de Controle: 10306864902

Emitido em: 13/11/2023 - 12:45:25

\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

RECEBEMOS DE **Araguaia S.A. - Alta Floresta - 03.306.578/0038-50**

VALOR DA NOTA: **R\$ 4.119,99**

OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

**055525**

Nº

SÉRIE

2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:



**ARAGUAIA S.A.**  
AV. ARIOSTO DA RIVA, Nº 1565, QD. 2, LT. 05  
SETOR G - ALTA FLORESTA - MT  
CEP 78.580-000 - (66) 3521-0300

**DANFE** FL 1 / 1

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA  2 - ENTRADA



CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL  
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

N **055525** SÉRIE 2

CNPJ  
03.306.578/0038-50

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151230089581721

CHAVE DE ACESSO 5123 1103 3065 7800 3850 5500 2000 0555 2512 4962 8934

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
137281161

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DATA EMISSÃO  
16/11/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda merc.adq.receb.de terceiros

DATA DE ENTRADA / SAÍDA  
16/11/2023

HORA DE ENTRADA / SAÍDA  
12:22:46

**DADOS ADICIONAIS**

Lei 12.741/12 Val Aprox dos Tributos R\$ 173,04 ( 4,20 %) Fonte: IBPT / CND: 0046536482 Codigo Autenticidade: 2UL9KBB29KABB2LK Validade: 05/01/2024 / Isento ou nao sujeito a IPI / Aliquota de Pis e Cofins reduzida a zero conf Lei 10.925/04 / Renasem Comerciante: MT-03920/2018 / End. Procon: Av. Historiador Rubens de Mendonca, 917 - Bairro Araes - Cuiaba - MT / CEP: 78.0080-00 - (65) 3613-8500 e 151 / OV: 4351433 / Cliente: 10355784 / Forma Pgto: Deposito Bancario - AR / Condiçao Pgto: Pgto. a Vista (Dinheir/Ch/Dep) / Vendedor: VIVIANE KURTEN MARTINS CANUTO / Faturamento: 94666077 / Contrato de compra e venda emitido dia 13/11/2023 Com vencimento(s) em 17/11/2023 /

|                        |  |  |  |                              |                                 |          |                                |  |
|------------------------|--|--|--|------------------------------|---------------------------------|----------|--------------------------------|--|
| DESTINÁRIO / REMETENTE | NOME / RAZÃO SOCIAL<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL</b> |  |  |                              |                                 |          | CNPJ/CPF<br>00.832.634/0001-00 |  |
|                        | ENDEREÇO<br>COMUNIDADE ESTRELA DO SUL, MT 325              |  |  |                              | BAIRRO / DISTRITO<br>ZONA RURAL |          | CEP<br>78.580-000              |  |
|                        | MUNICÍPIO<br>ALTA FLORESTA                                 |  |  | FONE / FAX<br>(66)99241-2920 |                                 | UF<br>MT | INSCRIÇÃO ESTADUAL             |  |

| FATURA | Fatura / Duplicata | Valor        | Vencimento | Fatura / Duplicata | Valor | Vencimento | Fatura / Duplicata | Valor | Vencimento | Fatura / Duplicata | Valor | Vencimento |
|--------|--------------------|--------------|------------|--------------------|-------|------------|--------------------|-------|------------|--------------------|-------|------------|
|        | 001                | R\$ 4.119,99 | 17/11/2023 |                    |       |            |                    |       |            |                    |       |            |

| CÓDIGO DO PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS           | CFOP | CF       | S.T. | UNI. | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | % DESC | P. TOTAL | ALÍQUOTAS |     | VALOR IPI |
|-------------------|----------------------------------|------|----------|------|------|------------|-------------|--------|----------|-----------|-----|-----------|
|                   |                                  |      |          |      |      |            |             |        |          | ICMS      | IPI |           |
| 509436            | SEM.BRAC XARAES INC-STFE SC 10KG | 5102 | 12092900 | 000  | SAC  | 16,000     | 257,50      |        | 4.119,99 | 17        |     |           |

LOTE:2002 QTD: 16,000 - Dt.Fab.:01/06/2023 - Dt.Val.:30/06/2024 / Lei 12.741/12 Val Aprox dos Tributos R\$ 173,04 ( 4,20 %) Fonte: IBPT. /

|                    |                         |                 |                              |                      |                          |
|--------------------|-------------------------|-----------------|------------------------------|----------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO IMPÓSTO | BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|                    | R\$ 4.119,99            | R\$ 700,40      | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00             | R\$ 4.119,99             |
|                    | VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | OUTRAS DESP. ACESSORIAS      | VALOR DO IPI         | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                    | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00             | R\$ 4.119,99             |

|                                       |                     |         |                                     |                  |            |              |
|---------------------------------------|---------------------|---------|-------------------------------------|------------------|------------|--------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | NOME / RAZÃO SOCIAL |         | FRETE POR CONTA<br>1 - DESTINATÁRIO | PLACA DO VEÍCULO | UF VEÍCULO | CNPJ/CPF     |
|                                       | ENDEREÇO            |         | MUNICÍPIO                           |                  | UF         | INSCRIÇÃO    |
|                                       | QUANTIDADE          | ESPÉCIE | MARCA                               | NUMERO           | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|                                       | 16,000              | Volumes |                                     |                  | 160,000    | 160,000      |

|                  |                    |
|------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | RESERVADO AO FISCO |
|                  |                    |
|                  |                    |